

**PORTARIA Nº 327, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

*Readaptar servidor municipal concursado.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **MURILO VIRGILIO MEDEIROS – PROFESSOR MAGISTERIO - 40H** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e prestando serviços na Galeria Central - CAE, no período de **01/01/2019 a 30/06/2019** com as seguintes atribuições:

- Formalização de MEI;
- Declaração anual empreendedor individual;
- Baixa de empresas;
- Auxílio abertura de conta conjunta junto aos bancos;
- Realização de feira com empreendedor;
- Envio de proposta de crédito para MT Fomento;
- Acompanhamento de microcrédito;
- Emissão de guias e boletos;
- Orientação e elucidação de dúvidas cadastro MEI;
- Declaração anual;
- Orientações referentes aos relatórios mensais do MEI;
- 



Emissão de notas fiscais;

- Emissão certidões negativas;
- Orientação e organização dos documentos para abertura de conta bancária;
- Orientação e organização dos documentos para realização de empréstimos;
- Atender com presteza aos outros empreendedores (ME, EPP, e outros) buscando informar/encaminhar suas demandas ( informar telefones e contatos de órgãos que necessitam);
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de março de 2019.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

**JOAO PAGOTTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**